

Fundo Previdenciário de Muriaé/MG

Muriaé-Prev

Avaliação Atuarial 2021

Plano de Custeio

Data da Avaliação: 31/12/2020
Data base dos dados: 31/12/2020

Emenda Constitucional nº 103/2019:

- Transferência dos benefícios de salário maternidade, família, auxílios reclusão e doença para a ente federado - **obrigatório**;
- Alteração da alíquota de custeio do servidor (majoração para 14%) - **obrigatório**;
- Mudança nas elegibilidades para aposentadoria – **opcional (não incluído projeto)**;
- Prazo para regulamentação da previdência complementar dos servidores - **obrigatório**.

EC nº 103/2019

- Segundo o § 4º, artigo 9º da EC 103, o **Município não poderá estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União**, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado.
- **Caso sejam adotadas alíquotas progressivas**, deverão ser referendadas integralmente as alterações do art. 149 da Constituição Federal, nos termos do inciso II do art. 36 da EC 103, sendo que as alíquotas de contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e suas **reduções e majorações, corresponderão, no mínimo, àquelas definidas aos servidores da União. (Recomendação para alíquota efetiva de no mínimo 14%)**.
- As alíquotas deverão estar embasadas em avaliação atuarial que **demonstre que a sua aplicação contribuirá para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS**, nos termos do § 1º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

ESTATÍSTICAS DOS PARTICIPANTES

Data base: 31/12/2020

| DISCRIMINAÇÃO | FOLHA MENSAL | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO MÉDIA | IDADE MÉDIA |
|---------------|-------------------------|--------------|---------------------|-------------|
| Ativos | R\$ 6.093.292,26 | 2.008 | R\$ 3.034,51 | 46 |
| Aposentados | R\$ 2.669.165,16 | 689 | R\$ 3.873,97 | 63 |
| Pensionistas | R\$ 182.997,47 | 104 | R\$ 1.759,59 | 60 |
| TOTAL | R\$ 8.945.454,89 | 2.801 | R\$ 3.193,66 | 51 |

Benefícios concedidos correspondem a 46,41% da folha de salários dos ativos

Relação de 2,5 ativos para cada benefício concedido!

ALÍQUOTAS VIGENTES

| DISCRIMINAÇÃO | BASE DE CÁLCULO | VALOR DA BASE DE CÁLCULO | PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO | RECEITA |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Ativos | Folha de salários | R\$ 6.093.292,26 | 11,00% | R\$ 670.262,15 |
| Aposentados | excedente ao teto do INSS | R\$ 286.589,50 | 11,00% | R\$ 31.524,84 |
| Pensionistas | excedente ao teto do INSS | R\$ 431,38 | 11,00% | R\$ 47,45 |
| Patrocinador - CN | Folha de salários | R\$ 6.093.292,26 | 19,50% | R\$ 1.188.191,99 |
| Patrocinador – CS | Folha de salários | R\$ 6.093.292,26 | 7,66% | R\$ 466.746,19 |
| Total | | | | R\$ 2.356.772,62 |

Bases de cálculo e receitas de contribuição escalonada – Ativos – Faixas União

Instituição de alíquota reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido. Considerando as remunerações dos servidores ativos, tem-se o seguinte modelo:

| FAIXA SALARIAL | VALOR DA BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | RECEITA |
|--|--------------------------|----------|-----------------------|
| Até 1 Salário mínimo | R\$ 2.098.360,00 | 7,50% | R\$ 157.377,00 |
| R\$ 1.045,01 a R\$ 2.089,60 | R\$ 1.664.035,69 | 9,00% | R\$ 149.763,21 |
| R\$ 2.089,61 a R\$ 3.134,40 | R\$ 878.562,32 | 12,00% | R\$ 105.427,48 |
| R\$ 3.134,41 a R\$ 6.101,06 | R\$ 945.656,14 | 14,00% | R\$ 132.391,86 |
| R\$ 6.101,07 a R\$ 10.448,00 | R\$ 310.001,70 | 14,50% | R\$ 44.950,25 |
| R\$ 10.448,01 a R\$ 20.896,00 | R\$ 188.058,74 | 16,50% | R\$ 31.029,69 |
| R\$ 20.896,01 a R\$ 40.747,21 | R\$ 8.617,67 | 19,00% | R\$ 1.637,36 |
| Acima de R\$ 40.747,21 | R\$ 0,00 | 22,00% | R\$ 0,00 |
| TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS | | | R\$ 622.576,85 |
| ALÍQUOTA EFETIVA | | | 10,22% |

Bases de cálculo e receitas de contribuição escalonada – Aposentados – **Faixas União**

Instituição de alíquota reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido. Considerando as remunerações dos servidores ativos, tem-se o seguinte modelo:

| FAIXA SALARIAL | VALOR DA BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | RECEITA |
|--|--------------------------|----------|----------------------|
| Até 1 Salário mínimo | R\$ 720.005,00 | --- | R\$ 0,00 |
| R\$ 1.045,01 a R\$ 2.089,60 | R\$ 495.089,64 | --- | R\$ 0,00 |
| R\$ 2.089,61 a R\$ 3.134,40 | R\$ 390.042,23 | --- | R\$ 0,00 |
| R\$ 3.134,41 a R\$ 6.101,06 | R\$ 777.438,79 | --- | R\$ 0,00 |
| R\$ 6.101,07 a R\$ 10.448,00 | R\$ 215.310,01 | 14,50% | R\$ 31.219,95 |
| R\$ 10.448,01 a R\$ 20.896,00 | R\$ 71.279,49 | 16,50% | R\$ 11.761,12 |
| R\$ 20.896,01 a R\$ 40.747,21 | R\$ 0,00 | 19,00% | R\$ 0,00 |
| Acima de R\$ 40.747,21 | R\$ 0,00 | 22,00% | R\$ 0,00 |
| TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS | | | R\$ 42.981,07 |
| ALÍQUOTA EFETIVA | | | 15,00% |

Bases de cálculo e receitas de contribuição escalonada – Pensionistas – **Faixas União**

Instituição de alíquota reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido. Considerando as remunerações dos servidores ativos, tem-se o seguinte modelo:

| FAIXA SALARIAL | VALOR DA BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | RECEITA |
|--|--------------------------|----------|------------------|
| Até 1 Salário mínimo | R\$ 108.680,00 | --- | R\$ 0,00 |
| R\$ 1.045,01 a R\$ 2.089,60 | R\$ 44.885,60 | --- | R\$ 0,00 |
| R\$ 2.089,61 a R\$ 3.134,40 | R\$ 17.043,64 | --- | R\$ 0,00 |
| R\$ 3.134,41 a R\$ 6.101,06 | R\$ 11.956,85 | --- | R\$ 0,00 |
| R\$ 6.101,07 a R\$ 10.448,00 | R\$ 431,38 | 14,50% | R\$ 62,55 |
| R\$ 10.448,01 a R\$ 20.896,00 | R\$ 0,00 | 16,50% | R\$ 0,00 |
| R\$ 20.896,01 a R\$ 40.747,21 | R\$ 0,00 | 19,00% | R\$ 0,00 |
| Acima de R\$ 40.747,21 | R\$ 0,00 | 22,00% | R\$ 0,00 |
| TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS | | | R\$ 62,55 |
| ALÍQUOTA EFETIVA | | | 14,50% |

Bases de cálculo e receitas de contribuição escalonada – Ativos – Faixas MG

Instituição de alíquota reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido. Considerando as remunerações dos servidores ativos, tem-se o seguinte modelo:

| FAIXA SALARIAL | VALOR DA BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | RECEITA |
|--|--------------------------|----------|-----------------------|
| Até R\$ 1.500,00 | R\$ 2.907.660,77 | 11,00% | R\$ 319.842,68 |
| R\$ 1.500,01 a R\$ 2.500,00 | R\$ 1.301.172,45 | 12,00% | R\$ 156.140,69 |
| R\$ 2.500,01 a R\$ 3.500,00 | R\$ 621.290,42 | 13,00% | R\$ 80.767,75 |
| R\$ 3.500,01 a R\$ 4.500,00 | R\$ 381.985,65 | 14,00% | R\$ 53.477,99 |
| R\$ 4.500,01 a R\$ 5.500,00 | R\$ 262.834,91 | 15,00% | R\$ 39.425,24 |
| R\$ 5.500,01 a R\$ 6.101,06 | R\$ 111.669,95 | 15,50% | R\$ 17.308,84 |
| Acima de R\$ 6.101,06 | R\$ 506.678,11 | 16,00% | R\$ 81.068,50 |
| TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS | | | R\$ 748.031,70 |
| ALÍQUOTA EFETIVA | | | 12,28% |

Bases de cálculo e receitas de contribuição escalonada – Aposentados – Faixas MG

Instituição de alíquota reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido. Considerando as remunerações dos servidores ativos, tem-se o seguinte modelo:

| FAIXA SALARIAL | VALOR DA BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | RECEITA |
|--|--------------------------|----------|-----------------------|
| Até R\$ 1.500,00 | R\$ 0,00 | 11,00% | R\$ 0,00 |
| R\$ 1.500,01 a R\$ 2.500,00 | R\$ 0,00 | 12,00% | R\$ 0,00 |
| R\$ 2.500,01 a R\$ 3.500,00 | R\$ 110.658,16 | 13,00% | R\$ 14.385,56 |
| R\$ 3.500,01 a R\$ 4.500,00 | R\$ 283.347,85 | 14,00% | R\$ 39.668,70 |
| R\$ 4.500,01 a R\$ 5.500,00 | R\$ 255.575,35 | 15,00% | R\$ 38.336,30 |
| R\$ 5.500,01 a R\$ 6.101,06 | R\$ 125.325,46 | 15,50% | R\$ 19.425,45 |
| Acima de R\$ 6.101,06 | R\$ 286.589,50 | 16,00% | R\$ 45.854,32 |
| TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS | | | R\$ 157.670,33 |
| ALÍQUOTA EFETIVA | | | 14,85% |

Bases de cálculo e receitas de contribuição escalonada – Pensionistas – **Faixas MG**

Instituição de alíquota reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido. Considerando as remunerações dos servidores ativos, tem-se o seguinte modelo:

| FAIXA SALARIAL | VALOR DA BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | RECEITA |
|--|--------------------------|----------|---------------------|
| Até R\$ 1.500,00 | R\$ 0,00 | 11,00% | R\$ 0,00 |
| R\$ 1.500,01 a R\$ 2.500,00 | R\$ 0,00 | 12,00% | R\$ 0,00 |
| R\$ 2.500,01 a R\$ 3.500,00 | R\$ 2.990,12 | 13,00% | R\$ 388,72 |
| R\$ 3.500,01 a R\$ 4.500,00 | R\$ 5.393,39 | 14,00% | R\$ 755,07 |
| R\$ 4.500,01 a R\$ 5.500,00 | R\$ 2.557,02 | 15,00% | R\$ 383,55 |
| R\$ 5.500,01 a R\$ 6.101,06 | R\$ 1.010,32 | 15,50% | R\$ 156,60 |
| Acima de R\$ 6.101,06 | R\$ 431,38 | 16,00% | R\$ 69,02 |
| TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS | | | R\$ 1.752,96 |
| ALÍQUOTA EFETIVA | | | 14,16% |

ALÍQUOTA LINEAR 14%

| DISCRIMINAÇÃO | BASE DE CÁLCULO | VALOR DA BASE DE CÁLCULO | PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO | RECEITA |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Ativos | Folha de salários | R\$ 6.093.292,26 | 14,00% | R\$ 853.060,92 |
| Aposentados | excedente ao teto do INSS | R\$ 286.589,50 | 14,00% | R\$ 40.122,53 |
| Pensionistas | excedente ao teto do INSS | R\$ 431,38 | 14,00% | R\$ 60,39 |
| Patrocinador - CN | Folha de salários | R\$ 6.093.292,26 | 19,50% | R\$ 1.188.191,99 |
| Patrocinador – CS | Folha de salários | R\$ 6.093.292,26 | 7,66% | R\$ 466.746,19 |
| Total | | | | R\$ 2.548.182,02 |

ALÍQUOTA LINEAR 14%

| DISCRIMINAÇÃO | ALÍQUOTAS VIGENTES | ALÍQUOTAS UNIÃO | ALÍQUOTAS 14% |
|-------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Ativos | R\$ 670.262,15 | R\$ 622.576,85 | R\$ 853.060,92 |
| Aposentados | R\$ 31.524,84 | R\$ 42.981,07 | R\$ 40.122,53 |
| Pensionistas | R\$ 47,45 | R\$ 62,55 | R\$ 60,39 |
| Patrocinador - CN | R\$ 1.188.191,99 | R\$ 1.188.191,99 | R\$ 1.188.191,99 |
| Patrocinador – CS | R\$ 466.746,19 | R\$ 466.746,19 | R\$ 466.746,19 |
| TOTAL | R\$ 2.356.772,62 | R\$ 2.320.558,64 | R\$ 2.548.182,02 |

Comparativo – Reservas Matemáticas

| DISCRIMINAÇÃO | ALÍQUOTAS VIGENTES | ALÍQUOTAS UNIÃO | ALÍQUOTAS 14% |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Reserva Matem. de Benef. Conc. (RMBC) | R\$ (405.176.421,06) | R\$ (403.355.316,69) | R\$ (403.791.998,69) |
| Reserva Matem. de Benef. a Conc. (RMBaC) | R\$ (291.908.222,74) | R\$ (294.706.380,43) | R\$ (272.310.968,58) |
| (-) Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) | R\$ (697.084.643,80) | R\$ (698.061.697,12) | R\$ (676.102.967,27) |
| (+) Ativo Líquido do Plano | R\$ 196.182.237,56 | R\$ 196.182.237,56 | R\$ 196.182.237,56 |
| Déficit Atuarial | R\$ (500.902.406,24) | R\$ (501.879.459,56) | R\$ (479.920.729,71) |

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Portaria MF nº 464/208

Art. 54. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o **plano de amortização estabelecido em lei** do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48:

I - garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com as suas obrigações futuras, a serem demonstrados por meio dos fluxos atuariais de que trata o art. 10;

II - que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício;

III - que seja adotado plano que proporcione menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo;

IV - **não poderá prever diferimento para início da exigibilidade das contribuições;** e

V - **contemplar as alíquotas e valores dos aportes para todo o período do plano.**

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 9º A aplicação do critério previsto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, deverá ser demonstrada no DRAA, por meio das informações da composição do pagamento relativas ao plano de amortização.

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, **poderá ser promovida gradualmente**, com a elevação das contribuições suplementares, **a partir do exercício de 2022*, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2024.**

* Portaria ME 14.816/2020

| Exercício | 2022 | 2023 | 2024 |
|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Mínimo (%) | 9,63% | 19,75% | 29,85% |
| Mínimo (R\$) | 7.781.519,25 | 16.118.572,72 | 24.605.103,27 |

Alíquota Suplementar – LDA – alíquota linear

| Ano | Saldo inicial (R\$) | Pagamento (R\$) | Saldo Final (R\$) | Vigente |
|------|---------------------|-----------------|-------------------|---------|
| 2021 | 479.920.729,71 | 6.128.377,44 | 499.708.071,67 | 7,66% |
| 2022 | 499.708.071,67 | 9.551.148,24 | 517.141.159,30 | 11,82% |
| 2023 | 517.141.159,30 | 13.041.761,62 | 532.025.020,28 | 15,98% |
| 2024 | 532.025.020,28 | 16.601.232,15 | 544.153.139,22 | 20,14% |
| 2025 | 544.153.139,22 | 20.230.587,92 | 553.306.820,82 | 24,30% |
| 2026 | 553.306.820,82 | 23.930.870,68 | 559.254.518,46 | 28,46% |
| 2027 | 559.254.518,46 | 27.703.136,04 | 561.751.126,41 | 32,62% |
| 2028 | 561.751.126,41 | 31.548.453,62 | 560.537.233,62 | 36,78% |
| 2029 | 560.537.233,62 | 35.467.907,23 | 555.338.337,00 | 40,94% |
| 2030 | 555.338.337,00 | 39.462.595,08 | 545.864.012,13 | 45,10% |
| 2031 | 545.864.012,13 | 43.533.629,88 | 531.807.038,90 | 49,26% |
| 2032 | 531.807.038,90 | 47.682.139,13 | 512.842.479,87 | 53,42% |
| 2033 | 512.842.479,87 | 51.909.265,20 | 488.626.708,59 | 57,58% |
| 2034 | 488.626.708,59 | 56.216.165,57 | 458.796.385,28 | 61,74% |
| 2035 | 458.796.385,28 | 60.613.209,38 | 422.958.180,70 | 65,91% |
| 2036 | 422.958.180,70 | 65.083.284,14 | 380.714.638,32 | 70,07% |
| 2037 | 380.714.638,32 | 69.636.699,06 | 331.636.529,73 | 74,23% |

Alíquota Suplementar – LDA – alíquota linear

| Ano | Saldo inicial (R\$) | Pagamento (R\$) | Saldo Final (R\$) | Vigente |
|------|---------------------|-----------------|-------------------|---------|
| 2038 | 331.636.529,73 | 74.274.673,96 | 275.270.228,38 | 78,39% |
| 2039 | 275.270.228,38 | 78.998.444,68 | 211.136.376,03 | 82,55% |
| 2040 | 211.136.376,03 | 83.809.263,35 | 138.728.476,99 | 86,71% |
| 2041 | 138.728.476,99 | 88.708.398,55 | 57.511.416,19 | 90,87% |
| 2042 | 57.511.416,19 | 93.697.135,53 | 0,00 | 95,03% |

OBRIGADO PELA ATENÇÃO !!!

Thiago Fernandes

Consultor Atuarial

thiago@rtmconsultoria.com.br

Contato: (31) 2510-6544

(31) 98644-9455